



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 795/88

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO, E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,, Es-
tado de Santa Catarina,

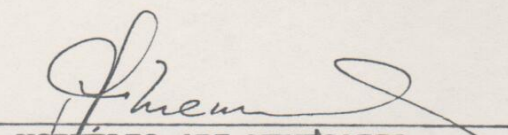
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Ve-
readores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
firmar Convênio com o Govêrmo do Estado de Santa Catarina,
através da Secretaria de Estado da Educação, conforme có-
pia em anexo, parte integrante da presente lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presen-
te Lei em vigor na data de sua publicação.

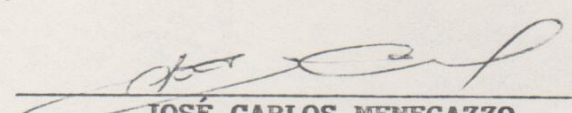
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

29 de Março de 1.988



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.